



Prefeitura Municipal de Pirai do

Estado do Paraná

LEI Nº 1329/2003

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Arto.1º.- Fica o Executivo Municipal de Pirai do Sul, autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e hum mil reais), destinado a complementação de construção de poços artesianos em escolas municipais, nos bairros Capinzal, Pirai Mirim, Passo do Barro, Boa Vista e Fundão, com a seguinte classificação orçamentária:

0500-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0511-FUNDEF

1236100171.071.-Complem.constr.poços artesianos em escolas munic.
4.4.90.00-Aplicações diretas-.....R\$ 71.000,00

Arto.2º.- O recurso necessário para ocorrer a abertura do Crédito Adicional Especial acima é a anulação parcial e total, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

0200-GOVERNO MUNICIPAL

0201-Fundo Municipal de Assistência Social

0824400071.067-Reforma do panificio e pastificio

4.4.90.00-Aplicações diretas-.....R\$ 16.500,00

0500-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0501-Departamento Municipal de Educação

1236100171.070-Constr. de poços artesianos em Escolas Municipais Rurais

4.4.90.00-Aplicações diretas-.....R\$ 54.500,00

Arto.3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 02 de setembro de 2.003.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal